



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quinta-feira • 7 de Março de 2019 • Ano • Nº 2638

Esta edição encontra-se no site: www.riodoantonio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Portaria N° 30/2019**-Dispõe sobre a designação de responsáveis para o controle individual da prestação dos serviços de Transporte Escolar, e dá outras providências.
- **Portaria N° 31/2019**-Fixa as linhas de transporte de alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 30 / 2019

Dispõe sobre a designação de responsáveis para o controle individual da prestação dos serviços de Transporte Escolar, e dá outras providências.

Considerando o acolhimento da Recomendação nº 26, de 05 de Outubro de 2018, do Ministério Público Federal, para o controle individual da prestação do serviço de transporte em cada unidade escolar.

O Prefeito do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes responsáveis para o controle individual da prestação dos serviços de Transporte Escolar por unidade:

Unidade Escolar	Responsável	Cargo
Núcleo Escolar – Zona Rural - Rio do Antônio	Paulo César Oliveira Prates	Diretor
Núcleo Escolar – Zona Rural - Ibitira	Ednéia Maria Nunes Ferreira	Diretora
Colégio Municipal Castro Alves	Rosimeire Silva Teixeira	Diretora
Escola Municipal Jesus Cristo	Lídia Messias Aguiar Silva	Diretora
Escola Municipal Milton Castro Amorim	Maria de Lourdes Pereira Carvalho Souza	Diretora
Escola Municipal Conselheiro Luiz Viana	Magda Maria Santos	Diretora

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

Centro de Educação Municipal Florindo Silveira	Fabiana Andrade da Silva	Diretora
Centro de Educação Municipal Manoel Ribeiro de Brito	Anair Figueiredo Oliveira Correia	Diretora
Escola Municipal Maria Guimarães	Márcia dos Santos Matos Viana	Diretora

Art. 2º. Os responsáveis têm o encargo de aferir o dia, hora de chegada e saída do veículo, nome do motorista, placa do veículo, e outras informações que permitam o adequado e efetivo controle social da regular prestação do serviço.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 07 de Março de 2019.

José Souza Alves

Prefeito

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 31 / 2019

Fixa as linhas de transporte de alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar as linhas de transporte de alunos da rede de ensino no âmbito do Município de Rio do Antônio, abaixo descritas:

LINHA	INTINERÁRIO	DISTÂNCIA KM	DIAS LETIVOS	DESTINO	TIPO DE VEICULO
1	Tamboril, Curral Velho, Pica-pau e Extrema	48,36	200	Sede	Ônibus
2	Duas Lagoas, Guará e Vicente	48,4	200	Sede	Micro-ônibus
3	Junco dos Caires, Água Branca (casa de Cazim), Patos e Lagoa Seca	41,76	200	Sede	Van
4	Junco dos Caires, Canjica, Barra do Riacho e Grama	32,36	200	Sede	Micro-ônibus
5	Baixa do Mocó, Tamboril, Algodão e Macacos	46,22	200	Sede	Micro-ônibus
6	Fazenda Oliveira, Mocambo, Quati, Água Suja e Duas Lagoas	35,54	200	Sede	Micro-ônibus
7	Landim, Melancieira, PT, Cigana e Gonçalves Alves	46,2	200	Sede	Ônibus
8	Boca da Caatinga, Martins, Tanque, Mamuda e Salina	43,8	200	Sede	Micro-ônibus
9	Baixa Grande, Tamboril, Lagoa Grande e Baixa do Mocó	38	200	Umbaúba	Van
10	Baixa Grande, Tamboril, Lagoa Grande e Baixa do Mocó	38	200	Umbaúba	Van
11	Timóteo 1, Timóteo 2 e Baixa Grande	17,6	200	Umbaúba	Passeio
12	Timóteo 1, Timóteo 2 e Baixa Grande	17,6	200	Umbaúba	Passeio
13	Santa Clara, Tanque dos Carneiros, Batalha dos Pombos, Batalha dos Crispins e Lagoinha	45,4	200	Umbaúba	Van
14	Angola, Lagoa da Pedra dos Martins, Enxu, Barriguda e Gabriel	32,8	200	Umbaúba	Van
15	Santa Clara e Batalha dos Pombos	16,4	200	Umbaúba	Passeio
16	Batalha dos Pombos, Batalha dos Crispins e Lagoinha	19,4	200	Umbaúba	Passeio
17	Enxu, Lagoa da Pedra dos Martins, Timóteo e Baixa Grande	22	200	Umbaúba	Passeio
18	Lagoa Grande, Casa dos Escravos, Murici, Tigre, Muriçoca e Lagoa do Marcelino	23,8	200	Bandeira	Van
19	Zé Francisco, Olho D' Água, Tabuleiro e Benvino	53	200	Porco Magro	Micro-ônibus
20	Guará, Duas Lagoas, Curral Velho e Vicente	37,52	200	Mandacaru	Van
21	Guará, Duas Lagoas, Curral Velho e Vicente	37,52	200	Mandacaru	Van

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA

22	Pau Ferro e Jardim	14,6	200	Jardim	Van
23	Jardim, Tabua de Cima e Lagoa de Cima	20,6	200	Jardim	Passeio
24	Lagoa do Luiz, Junco e Jardim	11,6	200	Jardim	Passeio
25	Lagoa do Luiz, Junco e Jardim	11,6	200	Jardim	Passeio
26	Largo Dantas	11	200	Jardim	Passeio
27	Largo Dantas, Jardim, Junco, Lagoa do Luiz e Assa peixe	31,3	200	Ibitira	Van
28	Murici, Lagoa Grande, Lagoa da Vitória e Macacos	31,6	200	Ibitira	Van
29	Largo Dantas, Jardim, Junco, Lagoa do Luiz e Assa peixe	31,3	200	Ibitira	Micro-ônibus
30	Catinga Grande, Pau Ferro e Lagoa da Baraúna	24,64	200	Ibitira	Micro-ônibus
31	Enxu, Lagoa da Pedra dos Martins, Jardim, Junco, Lagoa do Luiz e Assa Peixe	36	200	Ibitira	Micro-ônibus
32	Lagoa de Cima, Tabua de Cima, Junco, Lagoa do Luiz e Assa Peixe	34,7	200	Ibitira	Micro-ônibus
33	Pancadão, Km 61, Olho D'Água, Tabua de Baixo, Lagoa do Pires e Cassanjo	59	200	Ibitira	Micro-ônibus
34	Tabua de baixo, Olho D'Água, Km 61 e Rio Abaixo	48,6	200	Ibitira	Van
35	São José, Salu e Barriguda	24,78	200	Ibitira	Micro-ônibus
36	São José, Salu e Barriguda	24,78	200	Ibitira	Micro-ônibus
37	Caldeirãozinho, Pedra Vermelho e Santa Rita	37,98	200	Ibitira	Ônibus
38	Caldeirãozinho, Pedra Vermelho e Santa Rita	37,98	200	Ibitira	Van
39	Pé do Morro, Lagoa do Caldeirão, Fivela e Lagoa Bonita	35,98	200	Ibitira	Ônibus
40	Camelo e Bananeira	20	200	Ibitira	Passeio
41	Fazenda Lima, Corredor, Fivela, Jatobazinho e Vereda Alta	53,8	200	Ibitira	Micro-ônibus
42	Pau Ferro e Lagoa da Baraúna	20	200	Ibitira	Passeio
43	Lagoa de Cima	21	200	Ibitira	Passeio
44	Macacos e Macambira	24	200	Ibitira	Van
45	Jatobá, Lagoa Bonita e Lagoa das Flores	36,8	200	Ibitira	Micro-ônibus
46	Macacos, Macambira, Vitória, Tapuio e Clementão	36	200	Ibitira	Micro-ônibus
47	Lagoa do Domingo, Umbaúba dos Pombos e Lagoa da Pedra B	35,8 Manhã e Tarde	200	Lagoa da Pedra B	Van
48	Lagoa do Bobó e Jatobá	12,3	200	Jatobazinho	Van
49	Barbosa e Lagoa do Caldeirão	7,44	200	Jatobazinho	Passeio
50	Pé do Morro e Fivela	13,2	200	Jatobazinho	Passeio

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 07 de Março de 2019.

José Souza Alves

Prefeito

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189